



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20250229

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20250229, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BLENDIA CRISTINA COSTA ARAÚJO, Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, e do outro lado MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 45.897.545/0001-80, com sede na AV OLAVO SAMPAIO, S/N, CENTRO, Presidente Dutra-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO, portador do(a) CPF 882.548.953-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para abastecimento do Hospital Público Municipal - Unidade Mista Dr. Zerbini, Farmácia Básica do Município, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010496	ÁCIDO ACÉTICO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, C. LITRO CONCENTRAÇÃO: A 5%. LITRO	LITRO	50,00	33,230	1.661,50
010498	ÁCIDO ACÉTICO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 5%. LITRO	LITRO	50,00	140,790	7.039,50
010499	ÁCIDO PERACÉTICO - ESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. COMPOS. GALÃO IÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA ? ÁCIDO PERACÉTICO - ESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GALÃO	50,00	140,790	7.039,50
010499	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 250 MG. AMPOLA 5ML.	AMPOLA	650,00	3,620	2.353,00
010501	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO ACID OS GRAXOS ESSENCIAIS COMBONE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE	FRASCO	500,00	2,940	1.470,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
010505	SOJA, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ACIDOS (CAPRILICO, CÁPRICO, LAURICO). FRASCO 100 ML	500,00	0,220	110,00	
010506	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACÓPEIA BRASILEIRA. AMPOLA 10 ML	500,00	0,220	110,00	
010507	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACÓPEIA BRASILEIRA. AMPOLA 10 ML	1.500,00	6,790	10.185,00	
010508	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO 500 ML.	5.000,00	4,930	24.650,00	
010509	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLOAVE 5.000ML	150,00	8,420	1.263,00	
010510	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLOAVE 5.000ML	500,00	5,310	2.655,00	
010511	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO 500 ML.	2.500,00	4,570	11.425,00	
010514	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOOLICO: 70% (70%GL), TIPO: HÍDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, LITRO	500,00	3,970	1.985,00	
010515	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOOLICO: 70% (70%GL), TIPO: HÍDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, LITRO	500,00	3,970	1.985,00	
010516	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO	12.500,00	0,050	625,00	
010517	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO	500,00	4,120	2.060,00	
010518	ÁCIDO ASCÓRBICO - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 200 MG/ML. FRASCO 20 ML	2.000,00	1,250	2.500,00	
010519	ÁCIDO ASCÓRBICO - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 200 MG/ML. FRASCO 20 ML	100,00	0,870	87,00	
010520	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	2.500,00	5,860	14.650,00	
010521	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	1.200,000UI, USO: INJETÁVEL.	14.000,00	0,660	840,00
010522	ACIDO PÓLICO, DOSAGEM: 5 M COMPRIMIDO	14.000,00	0,660	840,00	
010523	ACIDO PÓLICO, DOSAGEM: 5 M COMPRIMIDO	1.000,00	6,290	6.290,00	
010524	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL.	2.500,00	0,200	500,00	
010525	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL.	1.000,00	1,130	113,00	
010526	ACIDO PÓLICO 400 MCG COMPRIMIDO	2.500,00	0,200	500,00	
010527	ACIDO PÓLICO 400 MCG COMPRIMIDO	100,00	1,130	113,00	
010528	IPRATÓPIO BROMETO - USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML. FRASCO 20 ML	500,00	12,540	6.270,00	
010529	IPRATÓPIO BROMETO - USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML. FRASCO 20 ML	500,00	12,540	6.270,00	
010530	ALGODÃO TIPO: HIDROFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	50,00	1,860	93,00	
010531	ALGODÃO TIPO: HIDROFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	50,00	1,860	93,00	
010532	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 2 ML	5.000,00	1,340	6.700,00	
010533	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 2 ML	500,00	4,330	2.165,00	
010534	ATADURA GESSADA DE 10CM X 3,0 METROS CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM GESSO TIPO ALFA OPTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E O GARRAFTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO - UNIDADE ROLC.	500,00	4,330	2.165,00	
010535	ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13 FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND.	500,00	5,670	2.835,00	
010536	ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13 FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND.	500,00	5,670	2.835,00	
010537	AMBRÓXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML.	2.000,00	2,620	5.240,00	
010538	AMBRÓXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML.	2.000,00	2,620	5.240,00	
010539	FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML	5.000,00	3,590	17.950,00	
010540	CETRIAXONA SÓDICA-FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO	5.000,00	3,590	17.950,00	



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010541	INJETAVEL, CONCENTRAÇÃO: 1 G GEBTRIAXONA SÓDICA - FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL, CONCENTRAÇÃO: 1 G, AMBOXOL FORMA FARMACÉUTICA: XAROLE, COMPOSIÇÃO: SAL FRASCO AMBOXOL FORMA FARMACÉUTICA: XAROLE, COMPOSIÇÃO: SAL	2.000,00	2,650	5.300,00
010542	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML. FRASCO 100 ML CETOPROFENO-FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL,CON AMPOLA CENTRAÇÃO: 50 MG/ML. AMPOLA	1.000,00	1,480	1.480,00
010544	CETOPROFENO - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. AMPOLA 2 ML AMOXICILINA APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL , FRASCO AMOXICILINA APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	2.000,00	4,530	9.060,00
010545	CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML. FRASCO 60 ML CINETIDINA FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL,CONC AMPOLA ENTRAÇÃO: 150 MG/ML. AMPOLA	2.500,00	0,940	2.350,00
010547	CINETIDINA FORME FARMACÉUTICA: INJETAVEL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG ML. AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO	10.000,00	0,310	3.100,00
010549	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	350,00	5,280	1.848,00
010550	AMPCILINA - DOSAGEM: 250 MG. FRASCO 60 ML AMPCILINA - DOSAGEM: 250 MG. FRASCO 60 ML	1.000,00	7,110	7.110,00
010551	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO-DOSAGEM:2MG ML,APRESENTAÇã O:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASC CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. FRASCO 100 ML.	150,00	0,420	63,00
010553	CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLU ÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	500,00	0,340	170,00
010554	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 10 ML	10.000,00	0,050	500,00
010557	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG	20.000,00	0,070	1.400,00
010558	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG CLORETO DE SÓDIO-FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETAVE AMPOLA L, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %.. AMP	500,00	0,290	145,00
010559	CLORETO DE SÓDIO - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %.. AMPOLA 10 ML.	1.500,00	0,150	225,00
010561	ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG CLORETO DE SÓDIO-PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETA VEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHA	7.500,00	3,390	25.425,00
010562	CLORETO DE SÓDIO - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO 100 ML.	20.000,00	0,050	1.000,00
010563	ATENOLOL DOSAGEM: 25 MG ATENOLOL DOSAGEM: 25 MG CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETÁ VEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECH	7.500,00	3,680	27.600,00
010567	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO 250 ML CP-CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJE TÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIO	11.250,00	4,800	54.000,00
010569	CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC,CONCENTRAÇÃO: 0,9 %. FRASCO 500 ML	3.750,00	4,800	18.000,00
010571	CP-CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJE TÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIO CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %. FRASCO 500 ML	600,00	18,390	11.394,00
010572	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, D OSAGEM: 2%. FRASCO 1 L CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, DOSAGEM: 2%. FRASCO 1 L	100,00	1,610	161,00
010576	DESLANOSÍDEO, AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG AMPOLA DESLANOSÍDEO, AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML	5.000,00	1,360	6.800,00
010578	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SO AMPOLA LUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,50 DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,50 ML	3.000,00	7,830	23.490,00
010579	AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 FRASCO AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML DICLOPENACÓ - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75M AMPOLA G.AMPOLA 3ML DICLOPENACÓ - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG. AMPOLA 3 ML	5.000,00	0,960	4.800,00
010582	BACLOFENCO-CONCENTRAÇÃO 10 MG BACLOFENCO-CONCENTRAÇÃO 10 MG	1.000,00	0,170	170,00
010585	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJ AMPOLA ETÁVEL. AMPOLA 10 ML DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 10 ML	100,00	2,340	234,00
010586	BENZATO DE BENZILA - FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO FRASCO BENZATO DE BENZILA - FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO TÓPICA, DOSAGEM: 25%, ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO:100MG/ML,FORMA FARMACÉUTICA SERINGA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 NG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,40 ML	50,00	8,270	413,50
010588	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO:100MG/ML,FORMA FARMACÉUTICA SERINGA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 NG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,40 ML	250,00	14,990	3.747,50



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010589	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: GOTAS, DOSAGEM: 4 MG/MG. FR FRASCO ASCO 20 ML. FRASCO 100ML	350,00	2,230	780,50
010591	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: GOTAS, DOSAGEM: 4 MG/MG. FRASCO 20 ML. FRASCO 100ML	100.000,00	0,050	5.000,00
010592	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG	5.000,00	1,070	5.350,00
010598	EPINEFRINA USO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA AMPOLA 1 ML EPINEFRINA USO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA 1 ML	5.000,00	1,240	6.200,00
010600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 5 ML ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 5 ML	2.500,00	1,320	3.300,00
010602	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDIC AÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 1 ML	2.000,00	8,840	17.680,00
010604	CEFALEXINA FORMA FARMACÉUTICA: PO P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO CEFALEXINA FORMA FARMACÉUTICA: PO P/ SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO 60 ML	500,00	1,420	710,00
010607	ETILEFRINA CLORIDRATO-COMPOSIÇÃO: 10MG ML, APRESENTAÇÃO O: INJETAVEL. AMPOLA ETILEFRINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETAVEL. AMPOLA 1 ML	10.000,00	0,400	4.000,00
010608	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG	100,00	3,780	378,00
010609	FENOTEROL BROMIDRATO-CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMA CEUTICA: SOLUÇÃO OPAL FRASCO FENOTEROL BROMIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	500,00	1,820	910,00
010611	PICOMENADICHA - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOL UÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 1 ML PICOMENADICHA - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 1 ML	2.000,00	3,130	6.380,00
010612	CETOCCHAZOL FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO, CETOCCHAZOL FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO, DOSAGEM: 20 MG/ BISNAGA 30 G	500,00	0,720	360,00
010614	FUROSEMIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTIC A: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍST FUROSEMIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. AMPOLA 2 ML	250,00	1,080	270,00
010616	GENTAMICINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO GENTAMICINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 1 ML	1.500,00	0,850	1.275,00
010618	CETOPROFENO 150 MG CETOPROFENO 150 MG	300,00	1,250	625,00
010619	GENTAMICINA-DOSAGEM: 40MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETA VEL AMPOLA 1ML GENTAMICINA - DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 1 ML	3.500,00	0,230	805,00
010620	CIMETIDINA DOSAGEM: 200 MG CIMETIDINA DOSAGEM: 200 MG	500,00	1,270	635,00
010621	GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 1 ML	2.000,00	0,380	760,00
010623	CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG, CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG, GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJE TAVEL AMPOLA 10ML GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 10 ML	1.300,00	0,400	400,00
010624	CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG	2.000,00	0,230	460,00
010626	GLICOSE-COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CON CENTRAÇÃO: 5%+0,9%, FORMA GLICOSE - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML	2.500,00	5,980	14.950,00
010627	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG	6.000,00	0,240	1.440,00
010629	GLICOSE - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, CONCENTRAÇÃO 15%. AMPOLA 10 ML GLICOSE - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, CONCENTRAÇÃO: 50%. AMPOLA 10 ML	1.000,00	0,520	520,00
010630	DEXAMETASONA 4 MG DEXAMETASONA 4 MG	1.500,00	0,130	285,00
010632	GLICONATO DE CALCIO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL DOSAGEM: 10%. AMPOLA 10 ML GLICONATO DE CALCIO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL DOSAGEM: 10%. AMPOLA 10 ML	100,00	1,510	151,00
010637	GLUTARALDEIDO-CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO, F ORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA GLUTARALDEIDO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 2%. GALÃO 5 L	10,00	51,740	517,40
010639	HEPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, FORMA F ARMACÉUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. HEPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, FORMA	1.250,00	6,750	8.437,50



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010641	FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. AMPOLA 0,25 ML FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. AMPOLA 0,25 ML HIDRALAZINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO AMPOLA 500,00 6,930 3.015,00 INJETÁVEL AMPOLA 1ML HIDRALAZINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML
010646	HIDROCORTISONA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, C FRASCO 2.500,00 4,920 12.300,00 CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA F HIDROCORTISONA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LÍOFILIZADO F) INJETÁVEL
010648	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: AMPOLA 50,00 222,000 11.100,00 IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM:
010650	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM COXPRIMIDO 150,00 0,260 39,00 ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO , DOSAGEM:
010656	10 MG LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL FRASCO 2.500,00 3,470 8.675,00 20ML FRASCO-AMPOLA LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
010658	MEROPENEM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 G FRASCO 250,00 14,720 3.680,00 MEROPENEM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 G
010660	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO 1.000,00 0,060 60,00 DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
010663	METILPREDNISOLONA PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, AP FRASCO 250,00 6,650 1.662,50 RESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO + METILPREDNISOLONA PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL , DOSAGEM: 125 M
010664	FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMP UNIDADE 500,00 0,240 120,00 ORIENTES: C/ ESPÁTULA, CAPACI FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPONENTES: C/ ESPÁTULA, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO: UNIVERSAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL.
010667	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG. AMPOLA 2 AMPOLA 500,00 0,470 235,00 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG. AMPOLA 2 ML
010668	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DEXCLORFENIRAMINA MALEAT FRASCO 4.000,00 2,260 9.040,00 C APRESENTAÇÃO DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML. FRASCO 100 ML
010669	METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM BOLSA 1.000,00 3,910 3.910,00 5MG/ML METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM:
010670	5MG/ML. BOLSA 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG, FRASCO 10 FRASCO 3.500,00 1,790 6.265,00 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG, FRASCO 100 ML
010671	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 200MCG, FORMA FARMACÊUTICA: C COMPRIMIDO 500,00 38,150 19.075,00 COMPRIMIDO VAGINAL MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL
010672	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 COMPRIMIDO 10.000,00 0,100 1.000,00 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG
010673	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 250,00 10,620 2.655,00 : COMPRIMIDO VAGINAL MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL
010675	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG COXPRIMIDO 3.500,00 0,060 210,00 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG
010676	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA 500,00 1,760 880,00 : SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 NG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML
010679	CINDANSETRONA CLORIDRATO-INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: AMPOLA 500,00 1,270 635,00 4MG/ML. AMPOLA 2ML CINDANSETRONA CLORIDRATO - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML. AMPOLA 2 ML
010683	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG COMPRIMIDO 1.000,00 0,190 190,00 DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG
010684	CMEPRAZOL - USO: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG FRASCO 2.500,00 9,550 23.875,00 CMEPRAZOL - USO: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG .
010686	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL FRASCO 1.000,00 3,850 3.850,00 OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL .
010688	DIMETICONA DOSAGEM: 40 MG COMPRIMIDO 350,00 0,100 35,00 DIMETICONA DOSAGEM: 40 MG
010690	PROMETAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FA AMPOLA 2.500,00 3,060 7.650,00 FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL PROMETAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2 ML
010691	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA 2.500,00 4,130 10.325,00 SORO GLICOSADO 5% 250ML
010693	DIPIRONA SÓDICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OPAL (GOTAS) , FRASCO 4.000,00 1,270 5.080,00 DIPIRONA SÓDICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DOSAGEM: 500 MG/ML FRASCO 10 ML
010694	CP-SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA 5.625,00 3,950 22.218,75 CP-SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO
010696	CR-SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA 1.875,00 3,950 7.406,25 CR-SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010698	CR-SORO GLICOSADO 5* 500ML SISTEMA FECHADO DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,140	2.800,00
010700	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	65.000,00	0,050	3.250,00
010702	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG CP-SORO RINGER C/LACTADO 500ML	BOLSA	11.250,00	5,450	61.312,50
010705	SORO RINGER C/LACTADO 500ML CR-SORO RINGER C/LACTADO 500ML	BOLSA	3.750,00	5,450	20.437,50
010706	CR-SORO RINGER C/LACTADO 500ML ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,050	2.500,00
010709	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG CP-SORO RINGER SIMPLES 500ML	BOLSA	5.625,00	5,090	28.631,25
010710	CP-SORO RINGER SIMPLES 500ML ESCCPOLAMINA BUTILBROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA	FRASCO	450,00	5,770	2.596,50
010712	ESCCPOLAMINA BUTILBROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML. FRASCO 20 ML	BOLSA	1.875,00	5,090	9.543,75
010714	CR-SORO RINGER SIMPLES 500ML FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG	CAPSULA	5.000,00	0,510	2.550,00
010715	FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19G - DI SPOSITIVO DE ACESSO AO SISTE	UNIDADE	500,00	0,240	120,00
010716	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19G - DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO. SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, INDICAÇÃO: C POTE, DOSAGEM: 1%. POTE 400G	POTE	50,00	38,620	1.931,00
010718	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, INDICAÇÃO: CPFMR, DOSAGEM: 1%. POTE 400G	AMPOLA	100,00	0,940	94,00
010719	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	COMPRIMIDO	5.000,00	0,060	300,00
010720	FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG SULFATO DE MAGNÉSIO - CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO O INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	100,00	5,390	539,00
010722	SULFATO DE MAGNÉSIO - CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	FRASCO	500,00	6,340	3.170,00
010725	TENOXICAM INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG TENOXICAM INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG	FRASCO	1.000,00	9,680	9.680,00
010727	TENOXICAM - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 40 MG VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, FORMA FARM	AMPOLA	5.000,00	1,020	5.100,00
010728	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. AMPOLA 2 ML	UNIDADE	5.000,00	0,120	600,00
010730	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: EMB OLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOL O DE BORRACHA, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	COMPRIMIDO	7.500,00	0,230	1.725,00
010733	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 1 MG GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,130	650,00
010735	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 2 MG GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,320	1.600,00
010736	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: EMBOL UNIDADE SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10.000,00	0,150	1.500,00
010744	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO FRASCO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML	FRASCO	1.500,00	2,400	3.600,00
010747	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO FRASCO ORAL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO FRASCO ORAL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	1.500,00	2,670	4.005,00
010750	IBUPROFENO FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL , FRASCO IBUPROFENO FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000,00	2,720	8.160,00
010753	DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO 30 ML CLINDAMICINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: AMPOLA CLINDAMICINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMPOLA	250,00	2,750	687,50
010754	DOSAGEM: 150 MG/M. AMPOLA 4 ML IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,180	1.800,00
010755	IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG GLICEROL - APRESENTAÇÃO: CLISTER, DOSAGEM: 12%. FRASCO GLICEROL - APRESENTAÇÃO: CLISTER, DOSAGEM: 12%. FRASCO 500 ML	FRASCO	600,00	10,350	6.210,00
010757	IBUPROFENO DOSAGEM: 300 MG IBUPROFENO DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	7.000,00	0,120	840,00
010760	CLOPPROMAZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOS AGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 5 ML CLOPPROMAZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500,00	2,190	1.095,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010761	COBETO DE POTASSIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COBETO DE POTASSIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	3.000,00	5,260	15.780,00
010763	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, AMPOLA 1ML DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.000,00	6,190	6.190,00
010764	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG, IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG,	COMPRIMIDO	15.000,00	0,430	6.450,00
010765	DIASEPAM CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOL UCÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML DIASEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.500,00	0,890	1.335,00
010767	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	350,00	3,870	1.354,50
010768	DOFAMINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA 10ML DOFAMINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500,00	4,510	2.255,00
010769	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500 MG LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,850	850,00
010770	FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJET ÁVEL, DOSAGEM: 100MG/ML FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.500,00	2,790	4.185,00
010771	LOSARTANA POTÁSSICA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO LOSARTANA POTÁSSICA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCIPOPIAZIDA, DOSAGEM: 50MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,280	2.800,00
010772	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 100 MG, LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 100 MG,	COMPRIMIDO	15.000,00	0,220	3.300,00
010773	FENTANILA INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: S AL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML FENTANILA INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/MG, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	250,00	2,230	557,50
010774	HALOPERIDOL TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, AMPOLA 1ML HALOPERIDOL TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.500,00	3,220	4.830,00
010775	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	150.000,00	0,050	7.500,00
010776	MIDACOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL MIDACOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1.500,00	2,220	3.330,00
010777	MISOPROSTOL - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL MISOPROSTOL - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	50,00	38,830	1.941,50
010778	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	50,00	10,180	509,00
010779	MALEATO DE DEXCLOPFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG + MALEATO DE DEXCLOPFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG + 0,25 NG/ML	COMPRIMIDO	1.500,00	0,360	540,00
010780	MORFINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRES ENTAÇÃO: SULFATO, CONCEN MORFINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.500,00	4,020	6.030,00
010781	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,230	690,00
010782	MORFINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRES ENTAÇÃO: SULFATO, CONCEN MORFINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.500,00	3,030	4.545,00
010783	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	1.500,00	2,060	3.090,00
010784	MEBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: MEBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/ML FRASCO 30 ML	FRASCO	1.500,00	1,630	2.445,00
010786	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG, AMPOLA 2ML TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG, AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.500,00	0,940	2.350,00
010795	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	35.000,00	0,140	4.900,00
010797	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG METILDOPA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	650,00	0,430	318,50
010798	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OR AL, DOSAGEM: 4 MG/ML FRASCO METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 4 MG/ML FRASCO 10 ML	FRASCO	700,00	1,440	1.008,00
010799	METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: FRASCO METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	700,00	5,660	3.962,00
010800	METRONIDAZOL - FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL, ARACT ERÍSTICA ADICIONAL: COM METRONIDAZOL - FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, CONCENTRAÇÃO: 100 NG/G, BLENDA 50 G	BLENDA	3.500,00	5,780	20.230,00
010801	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,180	900,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010802	METRONIDAZOL 400 MG METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,310	465,00
010803	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO BIGNAGA 28 MICONAZOL, NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO BIGNAGA 28G	BIGNAGA	1.500,00	3,270	4.905,00
010804	MICONAZOL NITRATO APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 2% BIGNAGA 80 G	BIGNAGA	1.500,00	10,370	15.555,00
010806	NIFEDIPINO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,140	560,00
010807	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,140	560,00
010809	NIMESULIDA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM: 50 MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	3.000,00	1,510	4.530,00
010810	NISTATINA APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 25.000 UI/G BIGNAGA 60 G	BIGNAGA	3.000,00	6,100	18.300,00
010811	NISTATINA APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	FRASCO	3.000,00	5,700	17.100,00
010812	NORFLOXACINO DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,550	1.650,00
010813	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÉUTICA: ÓLEO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO C	FRASCO	1.500,00	2,630	3.945,00
010814	OLMESARTANA MEDOXYMTIA 40MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,550	825,00
010815	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	25.000,00	0,070	1.750,00
010816	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	375,00	1,050	393,75
010820	PANTOPRAZOL SOLUCO SÓLIDO SEQUÍ-HIDRATADO 40 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,270	405,00
010821	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,170	850,00
010822	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,070	105,00
010823	PREDNISOM DOSAGEM: 5 MG	FRASCO	1.000,00	6,390	6.390,00
010824	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	45.000,00	0,050	2.250,00
010825	SALIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PD COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G +	ENVELOPE	1.000,00	0,880	880,00
010826	SALBUTAMOL FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, DOSAGEM: 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	2.000,00	2,070	4.140,00
010829	SIN/STATINA - DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	25.000,00	0,180	4.500,00
010830	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 80MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,170	1.700,00
010831	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG, ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 100 ML	FRASCO	10.000,00	2,440	24.400,00
010833	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 80MG/ML	FRASCO	3.000,00	3,360	6.720,00
010836	VITAMINAS DO COMPLEXO B USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: E PP.	FRASCO	750,00	1,780	1.335,00
010837	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA.	CONJUNTO	500,00	2,380	1.490,00
010838	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CONJUNTO	500,00	2,360	1.480,00
010839	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LUGOL FORTE LITRO	FRASCO	5,00	162,340	811,70



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010877	FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL ? GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML. FRASCO 20 ML		1.500,00	4,980	7.470,00
010878	FENOBARBITAL SÓDICO - 100 MG/ML FENOBARBITAL SÓDICO - 100 MG/ML	AMPOLA	1.500,00	2,340	3.510,00
010879	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,100	1.500,00
010880	GABAPENTINA 300 MG GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,390	5.850,00
010881	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇ AO ORAL-GOTAS. FRASCO 20 ML HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20 ML	FRASCO	500,00	4,890	2.445,00
010882	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,160	2.400,00
010884	LEVOMEPPOMAZINA - DOSAGEM: 100 MG LE'OMEPPOMAZINA - DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,820	6.150,00
010885	LEVOMEPPOMAZINA - DOSAGEM: 25 MG LE'OMEPPOMAZINA - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,680	5.100,00
010886	LEVOMEPPOMAZINA - DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OPAL. FRASCO 20 ML LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG	FRASCO	100,00	14,410	1.441,00
010887	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,150	225,00
010888	NALTREXONA 50MG NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDO	500,00	5,310	2.655,00
010889	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,380	570,00
010890	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	1.500,00	1,310	1.965,00
010891	OXCARBACEPINA 300MG OXCARBACEPINA 300MG	COMPRIMIDO	3.000,00	1,150	3.450,00
010892	OXCARBACEPINA 600MG OXCARBACEPINA 600MG	COMPRIMIDO	3.000,00	1,930	5.790,00
010893	PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,250	3.750,00
010894	PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	500,00	0,350	175,00
010895	PROMETAZINA 25MG/ML PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	500,00	4,400	2.200,00
010896	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,560	4.200,00
010897	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,170	1.275,00
010898	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM	FRASCO	250,00	11,000	2.750,00
010899	PIPETA DOÇADORA. FRASCO 30ML RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,120	900,00
010900	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,140	1.050,00
010901	RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,210	1.575,00
010902	SERTRALINA CLORIDRATO - SERTRALINA CLORIDRATO SERTRALINA CLORIDRATO - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,130	975,00
010903	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,230	1.725,00
010904	VANLAFAXINA 75MG VANLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	500,00	0,610	305,00
010905	VALPROATO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, VALPROATO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. FRASCO 100 ML	FRASCO	1.500,00	8,920	13.380,00
010908	OMEPPAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG, OMEPPAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG,	CAPSULA	7.500,00	0,160	1.200,00
011400	METILDOPA DOSAGEM: 500MG	COMPRIMIDO	650,00	0,840	546,00
VALOR GLOBAL R\$					1.175.414,10

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 1.175.414,10 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 15.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.033 Manut. do Func. da Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.038 Manut. e Func. da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.036 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.032 Manut. do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de Março de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BLENDIA CRISTINA COSTA
ARAÚJO:01750087367
67

Assinado de forma digital por
BLENDIA CRISTINA COSTA
ARAÚJO:01750087367
Dados: 2025.07.03 09:29:06
-03'00'

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 03 de Julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

JOAO MOREIRA DE
SOUSA NETO:

88254895368

MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 45.897.545/0001-80

CONTRATADO(A)

Assinado digitalmente por JOAO MOREIRA DE SOUSA NETO:88254895368
DN: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PI - A1,
q=CNPJ=06172000110, OU=27133400000182, OU=AC, SyngnetID Múltipla,
CN=JOAO MOREIRA DE SOUSA NETO:88254895368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-07-03 16:21:17
Foxit Reader Versão: 9.0.1